

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Junho de 2021.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Regional de Odontologia de Minas (CRO-MG) é uma autarquia federal com personalidade jurídica e forma federativa, criado pelo decreto lei nº 4.324/1964 localizado na Rua da Bahia, nº 1477, bairro de Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito sob CNPJ nº 17.231.564.0001-38. Sua principal competência é a supervisão da ética profissional da odontologia. Compete ao CRO-MG o registro e controle dos profissionais inscritos, fiscalização da prática profissional da odontologia e educação continuada. Sua estrutura organizacional e funcionamento estão estabelecidos na Resolução CFO-63/2005 e atualizações posteriores. A entidade possui autonomia na gestão dos serviços oferecidos, gestão financeira e gestão de recursos humanos. Sua principal fonte de recursos é o recolhimento de anuidades pagas pelos profissionais e organizações odontológicas inscritos, sendo que 1/3 dessa renda é creditada ao Conselho Federal de Odontologia (CFO) a título de cota-parte. De modo complementar o Conselho obtém recursos através do oferecimento de espaço para anúncios, oferecimento de cursos e taxas de serviços, sem repasse ao CFO. O Conselho goza de imunidade tributária conforme definido no §2º Artigo 150 da Constituição Federal.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis, segue preceitos definidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, a NBC TSP (Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público) e as normas derivadas mais específicas como, NBC TSP 01 a NBC T 16.11 que serão mencionadas nos tópicos a seguir, frutos do processo contínuo de convergência às normas internacionais de contabilidade e capitaneado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme portaria MF nº 18-4/2008. Esse esforço vem ao encontro da demanda da sociedade por mais transparência e responsabilidade na gestão do dinheiro público, e o **Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais**, autarquia assim constituída pela lei 4.324 de 14 de abril de 1964, está inserido nesse contexto. As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e uma importante ferramenta de elucidação para os usuários das informações contábeis. As Notas Explicativas contêm informações de natureza patrimonial, financeira, orçamentária, jurídica, legal, social e de outras naturezas que podem não constar das demonstrações. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em 30/06/2021 e em moeda nacional, o Real (R\$), pelo custo histórico, exceto os instrumentos financeiros não derivativos registrados com base nos resultados seguintes devidamente reconhecidos nas Demonstrações Contábeis. A elaboração das demonstrações envolve estimativas e julgamentos que podem afetar essas demonstrações no decorrer do período. Essas informações podem resultar em variações patrimoniais aumentativas ou diminutivas que estão contidas nas notas explicativas a seguir.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Discriminação de Curto e Longo Prazo: A entidade aplica o regime de competência no registro dos atos e fatos administrativos, os ativos e passivos cuja expectativa de liquidez ocorre dentro do exercício social atual e exercício seguinte são considerados de curto prazo, registrados em ativo e passivo circulante, conforme o caso, e os demais como longo prazo, registrados como ativo e passivo não circulante.

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Junho de 2021.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa: São assim classificados os recursos em espécie em poder da entidade, os fundo-fixos, os valores em trânsito, depósitos bancários em conta corrente e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez e prontamente resgatáveis, com risco insignificante de redução do valor.

c) Créditos à Curto Prazo: Compreende as anuidades vincendas relativas ao exercício corrente e ao exercício seguinte, a receber dos profissionais e organizações odontológicas, pessoas físicas e pessoas jurídicas, incluindo multas, juros, débitos parcelados e quaisquer outros créditos de mesma natureza.

d) Demais Créditos e Valores à Curto Prazo: São direitos provenientes das demais operações, tais como adiantamento a empregados, adiantamento a fornecedores, impostos a recuperar, depósitos judiciais e quaisquer outros direitos a receber realizáveis em curto prazo que não se enquadrem no item anterior.

e) Dívida Ativa: São os direitos a receber provenientes das atividades do Conselho, como anuidades dos profissionais e entidades odontológicas inscritas, taxas e multas por infrações não recebidas até o fim do próximo exercício social, em cobrança administrativa, ajuizados ou não.

f) Provisão para Perdas: Compreende estimativas para possíveis perdas compreendidas como “possíveis”, com efeito em Variação Patrimonial Diminutiva, tais como Perdas de Crédito, Bens, Investimentos etc.

g) Ativo Não Circulante: Compreende os bens do ativo imobilizado bem como os direitos a realizar após o exercício social seguinte, também por créditos executáveis de dívida ativa, créditos recuperáveis de depósitos judiciais, e outros direitos sem expectativa de recuperação no curto prazo.

h) Imobilizado: Compreende os bens detalhados na NBC TSP 07. Os bens do ativo permanecem nos Demonstrativos Contábeis mesmo após sua total depreciação. O saldo demonstrado no Balanço compreende as movimentações por aquisições, alienações, baixas transferências, depreciações e outros movimentos relevantes que alterem a posição patrimonial do ativo da entidade.

i) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar à Curto Prazo: Representam as obrigações a pagar junto aos empregados da entidade, composto por salários, benefícios, gratificações, rescisões de contrato de trabalho e encargos patronais, como Contribuições Previdenciárias e FGTS calculados com base na folha de pagamento, não contemplando as provisões de férias e 13º Salários.

j) Provisões e Encargos Trabalhista: As provisões baseadas nos eventos regulares da folha de pagamento e seus reflexos são registradas nesta rubrica em contrapartida de despesas. As provisões de Férias e 13º Salários, bem como os reflexos nos encargos, são calculadas a base de 1/12 avos para cada mês trabalhado, sendo a fração superior a 14 dias de trabalho o mínimo para se completar um período aquisitivo, conforme artigo 146 da CLT.

k) Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo e Longo Prazo: Representa empréstimos tomados no mercado, junto a instituições bancárias do varejo ou junto ao CFO (Conselho Federal de Odontologia).

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Junho de 2021.

l) Fornecedores e Contas a Pagar à Curto Prazo: Esta rubrica compõe o total de obrigações a pagar e de prestadores de serviços orçados para o exercício corrente.

m) Obrigações Fiscais à Curto Prazo: Esse grupo é composto pelos valores relativos a retenções de impostos de terceiros, tais como IRRF e INSS de Pessoa Jurídica.

n) Obrigações de Repartição a Outros Entes: Contempla a cota parte devida ao CFO, base de 1/3 de todas as anuidades recebidas pelo conselho, pagas pelos profissionais Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas devidas até o exercício corrente.

o) Ativos e Passivos Contingentes: Ativos Contingentes: São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em notas explicativas. **Passivos Contingentes:** Com exceção das contingências tributárias e obrigações legais, as demais (Cíveis e Trabalhistas) são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em notas explicativas e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

p) Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido compreende a diferença entre Ativos e Passivos da entidade, ou seja, ao se subtrair todas as obrigações do montante de bens e direitos da entidade, o resultado é o Patrimônio Líquido. Compreende o Patrimônio Líquido da Entidade, o Patrimônio Social, Resultados Acumulados, Variações Patrimoniais Diminutivas, Variações Patrimoniais Aumentativas e contas de controle de aprovação do Planejamento Orçamentário. Os Princípios Fundamentais Contábeis observados na elaboração das Demonstrações Contábeis são: **Competência:** Registro dos fatos dentro do período em que pertencem; **Prudência:** Quando se analisa alternativas igualmente válidas, ou em caso de estimativas, considera o maior valor possível para as obrigações e o menor valor possível para os direitos; **Entidade:** Os bens da organização e dos gestores e sócios não se confundem; **Registro Pelo Valor Original:** Componentes patrimoniais exclusivamente pelo Valor Original de Custo; **Continuidade:** Mensuração do patrimônio considerando que a entidade existirá no futuro; **Oportunidade:** Geração de informações a tempo de terem utilidade.

4. ATIVO

O Ativo agrega as contas que representam os bens e os direitos da entidade. De acordo com o CPC-00 - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, **“Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem futuros benefícios econômicos para a entidade...”** a seguir serão explicados, sucintamente, os subgrupos de contas mais representativos do Ativo.

4.1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Segundo a NBC TSP 02 esse grupo *compreende “... os numerários em espécie e depósitos bancários disponíveis as aplicações financeiras de curto prazo, de alta, liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa...”* Dessa forma:

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Junho de 2021.

DESCRIÇÃO	NOTAS	30/06/2020	30/06/2021
Bancos com Movimento	a	0,00	14.523,40
Bancos com Arrecadação	b	1,00	1,00
Disponibilidade Transitória	c	273.256,28	0,00
Aplicações Financeiras	d	5.425.988,54	5.499.247,81
TOTAL		5.699.245,82	5.513.772,21

a) Banco Conta Movimento: Representam os valores depositados em contas correntes bancária de liquidez imediata na quais são realizados os pagamentos regulares do Conselho.

b) Banco Conta Arrecadação: Trata-se das contas bancárias de movimentação restrita ao recebimento das anuidades pagas pelos profissionais inscritos. Esses valores são creditados por meio do pagamento dos boletos emitidos pela entidade e transferidos automaticamente para as contas bancárias de movimento.

c) Disponibilidade Transitória: Trata-se dos valores remetidos às delegacias como suprimento de caixa, bem como recebidos nas devoluções de suprimentos, também valores de Acerto de Verba de Representação apropriada no mês de competência e apropriação de juros de empréstimos para despesa de custeio.

d) Aplicações Financeiras: Essa rubrica agrupa os recursos investidos em instrumentos financeiros não derivativos de liquidez imediata e insignificante risco de redução do valor.

4.2. Créditos a Curto/Longo Prazo

De acordo com o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público):

Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados de acordo com as bases de mensuração dos ativos (...), feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. (MCASP, p. 161, Parte II, a partir do Exercício 2019, 8o Edição - Tesouro Nacional).

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais decidiu para uma melhor aplicação do pronunciamento do CFC 85/2012, que determina o cálculo da taxa média de inadimplência, realizar com base nos últimos 5 (cinco) exercícios da seguinte forma: $A = \text{Saldo Anterior}$, $B = \text{Débitos}$, $C = \text{Recebimentos}$, $D = \% \text{ Recebido}$, ou $D = C / (B+A)$ e $E = \% \text{ A Receber}$, ou $E = 100\% - D$. Esse cálculo deve ser realizado considerando-se os 5 (cinco) últimos exercícios e individualmente para Curto e Longo Prazo.

Segue detalhamento:

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Junho de 2021.

DESCRIÇÃO	30/06/2017	30/06/2018	30/06/2019	30/06/2020	30/06/2021
Créditos a Receber do Exercício	4.624.685,82	8.219.487,40	7.984.302,68	10.864.830,15	23.151.587,38
Créditos a Receber de Exercícios Anteriores	2.216.717,75	3.951.801,31	4.172.671,52	4.916.617,24	-
Dívida Ativa Tributária	3.777.657,33	7.462.623,48	9.989.689,06	12.962.733,24	-
(-) Provisão de Créditos Liquidação Duvidosa	-	(9.801.123,73)	(19.130.185,63)	(26.173.041,88)	(5.389.828,44)
SUBTOTAL - CURTO PRAZO	10.619.060,90	9.832.788,46	3.016.477,63	2.571.138,75	17.761.758,94
Créditos a Receber de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	7.185.354,90
Dívida Ativa Tributária	-	-	-	-	16.991.110,63
(-) Provisão de Créditos Liquidação Duvidosa	-	-	-	-	(15.825.737,62)
SUBTOTAL - LONGO PRAZO	-	-	-	-	8.350.727,91
TOTAL GERAL	10.619.060,90	9.832.788,46	3.016.477,63	2.571.138,75	26.112.486,85

Relativo ao período de Janeiro a Junho de 2021, não realizamos a provisão pois o relatório de arrecadação está apresentando inconsistências. No mês de janeiro foi implantado o sistema SISCAP da empresa Implanta conforme determinação do Conselho Federal de Odontologia. No dia 24/02/2021 foi comunicado ao Conselho Federal de Odontologia e a empresa Implanta que o relatório "Mapa de Arrecadação" apresentava erros significativos que inviabilizava a emissão do referido relatório. Diante desse fato, as receitas do período de 01/01/2021 a 30/06/2021 não foram apropriadas, ficando contabilizadas na conta contábil 2.1.8.9.2.01 – Receitas a Classificar. Também não foi possível realizar os cálculos da Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa pois o valor ficaria destorcido (os saldos apresentados nas contas das Provisões referem-se dezembro de 2020).

4.3. Demais Créditos e Valores à Curto Prazo

4.3.1. Tributos a Recuperar/Compensar

Trata-se de tributo pago em duplicidade ou erroneamente no exercício anterior a ser compensado.

DESCRIÇÃO	30/06/2020	30/06/2021
Tributos a Recuperar / Compensar	1.290,62	788,84
INSS a Reembolsar	3.604,54	3.604,54
INSS a Recuperar	-	1.290,64
FGTS recolhido a maior	188,70	188,70
TOTAL	5.083,86	5.872,72

Os tributos a recuperar/compensar referem-se a pagamentos de impostos realizados em duplicidade que iremos aproveitar através de PERDCOMP. Os valores restantes foram apurados e enviaremos para a análise da Previdência Social mediante a solicitação de reembolso/recuperação.

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Junho de 2021.

4.3.2. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

O grupo compreende os depósitos recuperáveis em processos judiciais:

DESCRIÇÃO	NOTAS	30/06/2020	30/06/2021
Depósitos Judiciais	a	18.378,00	9.189,00
Salários Pagos em duplicidade	b	-	2.164,57
TOTAL		18.378,00	11.353,57

- a) Refere-se a 01 (um) processo trabalhista que está em andamento. Em caso de sentença em favor da entidade os valores serão restituídos, senão realizaremos a baixa para pagamento da ação.
- b) Refere-se a 02 (dois) processos trabalhistas que o CROMG moveu a 2 (dois) ex-colaboradores que receberam o salário em duplicidade. Um processo já entrou em acordo, tendo já iniciado a restituição ao CROMG. O outro está em andamento.

5. IMOBILIZADO

Nesse grupo são classificados os bens essenciais à manutenção das atividades da entidade. A NBC TSP 07 instrui o reconhecimento de Ativo se dará quando for **“provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associado ao bem sejam gerados e o custo ou o valor justo do item puder ser mensurado confiavelmente. Esta norma não estabelece qual é a unidade para o reconhecimento, ou seja, aquilo que constitui um item do imobilizado. Assim, é necessário exercer julgamento ao aplicar os critérios de reconhecimento às circunstâncias específicas da entidade”**. O valor bruto para reconhecimento dos bens em ativo imobilizado é formado por todos os custos para se colocar o bem em funcionamento, compreendo custo de aquisição ou fabricação, transporte, montagem, serviços técnicos especializados e os custos para o de reconhecimento de desmobilização e as estimativas de custos de desmontagem e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado. A depreciação dos bens (conversão em custo ou despesa) se dá de forma linear com base na estimativa de vida útil e percentuais de depreciação constantes do anexo I da Instrução Normativa da RFB N° 1700. A vida útil para cada classe de ativos, bem como o saldo residual dos bens, estava assim estabelecida:

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL
Veículos	5 anos
Máquinas, Motores e Aparelhos	10 anos
Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	10 anos
Computadores e Periféricos	5 anos
Biblioteca, Fitoteca e Videoteca	-
Outros Bens Móveis	10 anos
Equip. e Máquinas p/ Comunicação - Cine e Som	5 anos
Bens Imóveis	25 anos

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Junho de 2021.

Destarte, a posição contábil patrimonial da entidade ao final do 2º trimestre de 2021 é conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	LÍQUIDO
Veículos	167.448,37	(167.448,37)	-
Máquinas, Motores e Aparelhos	553.143,53	(380.499,06)	172.644,47
Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	1.309.752,67	(1.194.139,77)	115.612,90
Computadores e Periféricos	881.863,39	(611.466,51)	270.396,88
Objetos Históricos, Obras de Arte etc.	14.800,00	-	14.800,00
Obras e Instalações	16.884,12	-	16.884,12
Outros Bens Móveis	288,01	(288,01)	-
Equipamentos de Produção Audiovisual	25.628,36	(11.054,88)	14.573,48
Bens Imóveis	11.263.904,47	(9.923.038,86)	1.340.865,71
Intangível	3.408,19	(1.086,74)	3.408,19
SOMA	14.237.121,11	(12.289.022,10)	1.949.185,75

Quadro de Movimentação do Imobilizado

Detalhamos abaixo o quadro de movimentação do imobilizado conforme previsto na letra e) do item 88 da NBC TSP 07 Ativo Imobilizado:

Descrição	31/03/2021	30/06/2021				Valor Contábil Líquido
	Valor Contábil Líquido	Aquisições	Baixas	Depreciação/ Amortização	Ajuste	
1.2.3.1.1 - Bens Móveis	434.788,44	209.139,63	-	(39.016,22)	-	604.911,85
Veículos	-	-	-	-	-	-
Máquinas Motores e Aparelhos	116.300,30	61.711,63	-	(5.367,46)	-	172.644,47
Mobiliário em Geral	104.199,42	22.176,00	-	(10.762,52)	-	115.612,90
Computadores e Periféricos	177.838,57	114.170,10	-	(21.611,79)	-	270.396,88
Objetos Históricos, Obras de Arte etc.	14.800,00	-	-	-	-	14.800,00
Obras e Instalações	6.222,22	10.661,90	-	-	-	16.884,12
Equipamentos de Produção Audiovisual	15.427,93	420,00	-	(1.274,45)	-	14.573,48
1.2.3.2.1 - Bens Imóveis	1.438.598,99	-	-	(72.378,24)	-	1.340.865,71
Sala - Delegacia Reg. de Uberlândia	587,50	-	-	(220,86)	-	366,64
Sala - Delegacia Reg. de Alfenas	788,31	-	(25.355,04)	24.566,73	-	-
Sala - Delegacia Reg. de Muriaé	(0,05)	-	-	0,05	-	-
Sala - Delegacia Reg. de Lavras	4.123,89	-	-	(443,34)	-	3.680,55
Sala - Delegacia Reg. de Patos de Minas	2.990,77	-	-	(272,01)	-	2.718,76
Sala - Delegacia Reg. de Divinópolis	2.196,64	-	-	(380,25)	-	1.816,39
Sala - Delegacia Reg. de Três Corações	766,50	-	-	(242,19)	-	524,31
Edifício - Rua da Bahia 1477	109.069,24	-	-	(66.907,65)	-	42.161,59
Prédio - Delegacia Reg. de Diamantina	10.467,61	-	-	(1.035,12)	-	9.432,49
Sede - Delegacia Reg. de Juiz de Fora	566.291,20	-	-	(13.049,82)	-	553.241,38
Sede - Delegacia Reg. de Teófilo Otoni	104.156,67	-	-	(2.389,35)	-	101.767,32
Salas 103/204 - Delegacia Reg. de Alfenas	66.152,73	-	-	(1.323,27)	-	64.829,46
Sede 407 - Delegacia Reg. de T. Corações	25.715,32	-	-	(471,96)	-	25.243,36
Sede 3º Andar-Delegacia Reg. de Gov. Val.	313.857,44	-	-	(6.411,44)	-	307.446,00

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Junho de 2021.

Sede 1/2 Andar-Delegacia Reg.de Ipatinga	231.435,22	-	-	(3.797,76)	-	227.637,46
1.2.4.1.1 - Softwares	862,02	2.770,93	-	(224,76)	-	3.408,19
Licenças de Softwares	862,02	2.770,93	-	(224,76)	-	3.408,19
TOTAL	1.874.249,45	211.910,56	(25.355,04)	(111.619,22)	-	1.949.185,75

6. PASSIVO

O Passivo agrega as contas que representam as obrigações da entidade. De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 1 - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, **“Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja exigida em liquidação de uma obrigação presente e o valor pelo qual essa liquidação se dará possa ser determinado em bases confiáveis”**. A seguir serão explicados, sucintamente, os subgrupos de contas mais representativos do Passivo.

6.1. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Este grupo compõe todas as obrigações e encargos que o conselho obtém sobre os seus funcionários num todo (sede e delegacias regionais do estado).

6.2. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

O grupo “Fornecedores e Contas a Pagar à Curto Prazo” representa os compromissos relativos à aquisição de bens e serviços, considerados essenciais às atividades da entidade. Caso os compromissos não sejam quitados até o final do exercício, eles são inscritos em Restos a Pagar para serem quitados no próximo exercício. Nesse grupo, nos exercícios anteriores, era apresentado apenas por 3 (três) contas analíticas: 1) Fornecedores Diversos; 2) Restos a Pagar Processado e 3) Credores Diversos.

6.3. Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Trata-se dos valores de impostos retidos das notas fiscais de prestação de serviços tomados de pessoas jurídicas e físicas.

6.4. Obrigações de Repartição a Outros Entes

6.4.1 – Cota Parte

A fração 1/3 (um terço) dos valores arrecadados referentes às anuidades, taxa de expedição de carteiras profissionais bem como as multas aplicadas pela entidade são devidas ao Conselho Federal de Odontologia e denominam-se “Cota Parte”, conforme instituído pela **Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, Art. 8o, alíneas “b”, “c” e “d”**.

DESCRIÇÃO	30/06/2020	30/06/2021
Gestão 03/2015 a 03/2017	893.444,17	893.444,17
Gestão 03/2017 a 03/2019	1.171.249,86	1.171.249,86
Gestão 03/2019 a 06/2021	175.862,89	7.428,06
TOTAL	2.240.556,92	2.072.122,09

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Junho de 2021.

6.4.2 – Diferença Recebimento Arrecadação

Os valores de “Diferença de Recebimento de Arrecadação” referem-se a valores de Cota Parte que não foram repassados ao CFO devido a diferenças apresentadas nos Mapas de Arrecadações.

6.5. Receitas Antecipadas e Créditos a Classificar

Trata-se de recebimentos creditados nas contas bancárias do CROMG em que até o encerramento do exercício não houve identificação. Esses valores foram compostos nos exercícios anteriores em que será realizado o reconhecimento e sua devida classificação no momento que forem identificados.

Segue detalhamento:

DESCRIÇÃO	VALORES
Anos Anteriores	437.556,59
Exercício de 2020	6.718,48
TOTAL	444.275,07

6.6. Empréstimos

A contabilização de empréstimo segue normas específicas para o setor público, e de forma análoga podemos aplicar o pronunciamento do **CFC n.º 46/2011 - Contabilização de Empréstimo (Operação de crédito) - Sistemas CFC/CFC's**, para as situações do CRO. A eventual quitação antecipada terá reflexo diminutivo do montante dos juros.

A entidade realizou uma operação junto ao CFO (Conselho Federal de Odontologia) no valor de **R\$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais). O crédito foi realizado em 02(duas) parcelas, a primeira de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) em 25/07/2017 e a segunda parcela de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) em 06/09/2017 com taxa de 0,6292% a.a. e 36 (Trinta e seis) parcelas fixas de **R\$ 100.712,36** (Cem mil e setecentos e doze reais e trinta e seis centavos) com carência inicial de 12 (doze) meses entre o recebimento do primeiro crédito e o pagamento da primeira parcela.

6.6.1. Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Em 30/06/2021 foi realizada transferência de saldo do longo prazo para o curto prazo, e após a quitação das parcelas durante o 2º trimestre de 2021, perfez os seguintes saldos:

DESCRIÇÃO	30/06/2020	30/06/2021
Conselho Federal de Odontologia (Empréstimo - CP)	917.176,27	201.425,32
Juros e Encargos Financeiros a Pagar (Empréstimo - CP)	(81.717,13)	(1.887,92)
TOTAL	835.459,14	199.537,40

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Junho de 2021.

6.6.2. Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Foi realizada transferência do saldo do longo prazo para o curto prazo, ficando com os seguintes saldos:

DESCRIÇÃO	30/06/2020	30/06/2021
Conselho Federal de Odontologia (Empréstimo - LP)	805.698,88	-
(-) Juros s/Empréstimo (CFO)	(22.369,81)	-
TOTAL	783.329,07	-

6.7. Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo

Com o objetivo de proteger o patrimônio da entidade contra incertezas futuras, a Contabilidade prevê o registro de provisões, “reservando” uma parte do patrimônio para desembolsos que possam ocorrer em função de fatos ocorridos no presente. A **NBC TSP 03** é a norma que dita os procedimentos contábeis que as entidades públicas devem aplicar para o registro da provisão.

Em 30/06/2021, a entidade apurou e provisionou 7 (sete) processos classificados como “Prováveis”, no valor total de **R\$ 2.226.156,37** (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e seis reais, trinta e sete centavos). Os valores dos processos e riscos envolvidos foram fornecidos pelos advogados da Procuradoria Jurídica da entidade e estão assim classificados:

PROCESSOS TRABALHISTAS				
DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR 30/06/2020	QTDE	VALOR 31/03/2021
Provável	1	74.925,64	7	2.226.156,37
Possível	8	2.809.993,83	0	-
Remoto	4	412.260,97	1	22.713,61
SOMA		3.297.180,44		2.248.869,98

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 30/06/2021, o Patrimônio Líquido demonstra os seguintes saldos e movimentos:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/03/2021	MOVIMENTOS DO PERÍODO DE 01/04/2021 A 30/06/2021		SALDO EM 30/06/2021
		A DÉBITO	A CRÉDITO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	869.788,33	-	-	869.788,33
Patrimônio - Ativo Real Líquido	(11.769.688,81)	-	-	(11.769.688,81)
<i>Patrimônio Social</i>	<i>(11.769.688,91)</i>	-	-	<i>(11.769.688,91)</i>
Superávits ou Déficits Acumulados	12.639.477,14	-	-	12.639.477,14
<i>Superávits ou Déficits do Exercício</i>	-	-	-	-
<i>Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores</i>	<i>12.639.477,14</i>	-	-	<i>12.639.477,14</i>
<i>Ajustes de Exercícios Anteriores</i>	-	-	-	-

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Junho de 2021.

8. APROPRIAÇÃO DAS RECEITAS DO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2021.

No mês de janeiro foi implantado o sistema SISCAF da empresa Implanta conforme determinação do Conselho Federal de Odontologia. No dia 24/02/2021 foi comunicado ao Conselho Federal de Odontologia e a empresa Implanta que o relatório “Mapa de Arrecadação” apresentava erros significativos que inviabilizava a emissão do referido relatório. Diante desse fato, as receitas do período de 01/01/2021 a 30/06/2021 não foram apropriadas, ficando contabilizadas na conta contábil 2.1.8.9.2.01 – Receitas a Classificar. Segue demonstrativo dos valores líquidos recebidos nos bancos arrecadação:

MÊS	VALOR
Janeiro 2021	1.737.276,98
Fevereiro 2021	1.463.375,39
Março 2021	3.481.862,34
Abril 2021	3.130.157,88
Mai 2021	849.584,63
Junho 2021	836.315,20
TOTAL	11.498.572,42

Assim que a empresa Implanta solucionar os problemas inerentes ao relatório de arrecadação, iremos proceder a apropriação das receitas na contabilidade.

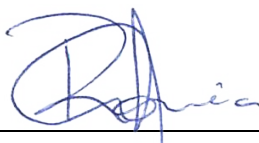
9. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Em cumprimento ao que determina as exigências legais, declaramos e assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e à realidade dos saldos/valores apurados. Os lançamentos contábeis que deram origem às demonstrações e informações aqui apresentadas foram elaborados com apuro nas devidas documentações repassadas à Gerência de Contabilidade, setor encarregado da escrita contábil e fiscal do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais. De acordo com as demonstrações contábeis e as notas explicativas, tendo em vista as justificativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação patrimonial realizada no período de 01/04/2021 a 30/06/2021. A Diretoria do CRO-MG, entende que os Balanços Patrimonial e Financeiro e demais Demonstrativos Contábeis espelham, com exatidão e transparência, todas as transações realizadas nesse período.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2021.



ANNE CURTO N. BRAGA
GERENTE DE CONTABILIDADE
CRC-MG 57.570/O
978.313.286-50



RICARDO ALVES CORREA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
CRO-MG 16.333
517.559.806-63



RAPHAEL CASTRO MOTA
CONSELHEIRO PRESIDENTE
CRO-MG 30.261
039.136.346-81